



Prefeitura Municipal de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3012/2013

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar especial no montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais))

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO,
Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional especial, no montante de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.10.-Fundo Municipal de Saúde

02.10.01.-Fundo Municipal de Saúde

271 - 339014.01.-Diarias Pessoal Civil R\$ 60.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 60.000,00

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.-Diretoria de Fazenda e Finanças

02.05.01.-Departamento de Fazenda e Finanças

124 - Principal da dívida contratual resgatada R\$ - 30.000,00

02.10.-Fundo Municipal de saúde

02.10.01.-Fundo Municipal de Saúde

182 - 339036.01.-Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ - 30.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ - 60.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 13 de agosto de 2013.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES

Diretora de Gestão Administrativa